



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Secretaria de Gestão de Suprimentos  
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

## **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025/SUPJ**

A Sr<sup>a</sup>. Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Jardim Botânico Plantarum, com base no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.

**I – N.º DO PROCESSO:** SEI-2025-17000799

**II – CREDOR:** JARDIM BOTÂNICO PLANTARUM

**III – CNPJ:** 09.666.365/0001-24

**IV – ENDEREÇO:** Av. Brasil, nº 2000, Distrito Industrial II, Nova Odessa/SP – CEP: 13.380-001.

**V – OBJETO:** Contratação para participação do setor de paisagismo, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, do Município de Angra dos Reis, no Seminário Plantarum Summit 2025.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.394,00 (dois mil e trezentos e noventa e quatro reais).

**VII – DO PRAZO:** O prazo do seminário será nos dias 20 e 21 de setembro de 2025.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme (DOC-SEI-00694684), e Termo de Referência (DOC-SEI-00693112).

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, conforme (DOC-SEI-00693094) e (DOC-SEI-00694816).

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será de forma única, através de boleto.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:** Ficha nº 20250478, Dotação Orçamentária n.º 20.2025.04.122.0204.2002.339039.15000000.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-17000799.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2025.

**Elisabeth Magalhães de Brito Sório**

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Magalhães De Brito Sório**, Secretária, em 15/09/2025, às 15:33, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00701606** e o código CRC **51EBDE49**.

Referência: Processo nº SEI-2025-17000799

SEI nº 00701606

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901  
Telefone: